



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de certificado digital do tipo e-CNPJ ICP-Brasil para utilização no E-SOCIAL.

1.2 Unidade Demandante:

COSIS

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Mlexener Bezerra Romeiro
Matrícula:309.16.496
Telefone: (81)3194-9637
E-mail: mlexener.romeiro@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Com o surgimento de aplicações utilizadas pelos usuários do TRE-PE, cujo acesso é possibilitado através da internet, surge a demanda maior por segurança.

Para que o acesso seguro seja efetuado, torna-se necessária a adoção de certificados para que, dentre outras proteções, seja confirmada a identidade do órgão na internet.

Um Certificado Digital do tipo A1 e-CNPJ é um arquivo armazenado no equipamento servidor que identifica e atesta a instituição responsável pela publicação do sítio ou aplicação para os usuários da internet. Os usuários das aplicações utilizam esse arquivo para comprovar a identidade do órgão na internet, evitando que acessem sítios falsos e tendo confiança que acessam uma informação realmente disponibilizada pelo órgão.

Em outras palavras, é a assinatura eletrônica da instituição na internet.

Um dos sistemas que exige este tipo de validação é o sistema e-Social, que tem como premissa a utilização de um certificado e-CNPJ do órgão, bem como que ele tenha sido gerado com a cadeia ICP-BRASIL, necessária para comunicação com a receita federal.

Em fevereiro deste ano solicitou-se um certificado e-CNPJ ICP Brasil para ser utilizado pelo e-Social. Na época foi alocado para esta demanda um último certificado existente A1 ICP Brasil que a COINF tinha pendente de aquisição anterior.

A COINF buscou resgatar o certificado junto à CERTISIGN, porém quando verificou a necessidade de informação de serviço web associado, ficou constatada a impossibilidade

do uso deste certificado que não se adequa ao perfil do certificado exigido pelo TSE. Em confirmação com o TSE, foi verificado que o tipo do certificado é distinto do que existia na COINF.

Sendo assim imprescindível a utilização de certificado do tipo e-CNPJ A1 ICP-BRASIL para conectividade com o e-Social, estamos agora iniciando o processo de aquisição para incorporá-lo em ambiente de desenvolvimento, homologação e produção.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- 1) Atender à premissa de utilização do software e-Social que exige a utilização de um certificado A1 e-CNPJ ICP-BRASIL para a conectividade com a Receita Federal;
- 2) Adquirir os certificados em quantidade suficiente para os ambientes de homologação e produção do software.

2.3 Motivação da Demanda:

- 1) Atendimento à exigência de implantação do software e-Social no TRE-PE.

2.4 Resultados Pretendidos:

- 1) Funcionamento adequado do sistema e-Social no TRE-PE.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC).

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo. O certificado deve ser renovado após o término de sua validade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

COINF/STIC e COSIS/STIC.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deve ser entregue até 31 de outubro de 2018.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Mlexener Bezerra Romeiro
Matrícula:309.16.496
Telefone: (81) 3194-9637
E-mail: mlexener.romeiro@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 15/06/2018.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 20/06/2018, às 07:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647805** e o código CRC **A457BCA2**.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Contratação de certificado digital do tipo e-CNPJ ICP-Brasil para utilização no E-SOCIAL.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Com o surgimento de aplicações utilizadas pelos usuários do TRE-PE, cujo acesso é possibilitado através da internet, surge a demanda maior por segurança.

Para que o acesso seguro seja efetuado, torna-se necessária a adoção de certificados para que, dentre outras proteções, seja confirmada a identidade do órgão na internet.

Um Certificado Digital do tipo A1 e-CNPJ é um arquivo armazenado no equipamento servidor que identifica e atesta a instituição responsável pela publicação do sítio ou aplicação para os usuários da internet. Os usuários das aplicações utilizam esse arquivo para comprovar a identidade do órgão na internet, evitando que acessem sítios falsos e tendo confiança que acessam uma informação realmente disponibilizada pelo órgão.

Em outras palavras, é a assinatura eletrônica da instituição na internet.

Um dos sistemas que exige este tipo de validação é o sistema eSocial, que tem como premissa a utilização de um certificado e-CNPJ do órgão, bem como que ele tenha sido gerado com a cadeia ICP-BRASIL, necessária para comunicação com a Receita Federal.

Em fevereiro deste ano, solicitou-se um certificado e-CNPJ ICP Brasil para ser utilizado pelo eSocial. Na época, foi alocado, para esta demanda, um último certificado existente A1 ICP Brasil que a COINF tinha pendente de aquisição anterior.

A COINF buscou resgatar o certificado junto à CERTISIGN, porém, quando verificou a necessidade de informação de serviço web associado, ficou constatada a impossibilidade do uso deste certificado que não se adequa ao perfil do certificado exigido pelo TSE. Em confirmação com o TSE, foi verificado que o tipo do certificado é distinto do que existia na COINF.

Sendo assim imprescindível a utilização de certificado do tipo e-CNPJ A1 ICP-BRASIL para conectividade com o eSocial, iniciamos o processo de aquisição para incorporá-lo em ambiente de desenvolvimento, homologação e produção.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

1) Atendimento à exigência de implantação do software e-Social no TRE-PE.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

1) Funcionamento adequado do sistema e-Social no TRE-PE.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC).

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

A análise de viabilidade está disponível no documento SEI n.º 0732107.

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

Após análise dos orçamentos e das estimativas de preços, a demanda discriminada no DOD (protocolo 0647805) foi adaptada chegando-se ao seguinte quantitativo:

- Certificado digital padrão **ICP-Brasil, do tipo A1 e-CNPJ**: 2 unidades (uma para os ambientes de desenvolvimento e homologação e outra para a produção).

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Com base nas estimativas de orçamentos, constantes do quadro abaixo (valor atualizado referente à análise de viabilidade) deste termo de referência, chegou-se aos seguintes custos totais por item:

Memórias de Cálculos - VALORES ATUALIZADOS				
Empresa	ME/ EPP	Fonte	CNPJ	Valor Unitário
SERASA EXPERIAN	Não se enquadra	internet (ver documento 0770550)	62.173.620/0001-80	R\$ 188,10
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Não se enquadra	internet (ver documento 0770570)	14.121.957/0001-09	R\$ 253,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	Não se enquadra	internet (ver documento 0770563)	01.554.285/0001-75	R\$ 240,00
Valor Unitário Médio: R\$ 227,03				
Valor Total para 2 unidades: R\$ 454,06				

O custo total da demanda na Análise de Viabilidade seria de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), pegando o valor mais baixo dentre as cotações realizadas à época no site da SERASA EXPERIAN.

Porém, após novo contato com a SERASA EXPERIAN através de e-mail (doc. SEI n.º 0770541), a SERASA ainda ofereceu um desconto de 10% em cima do valor, reduzindo a aquisição para R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos) por certificado, estabelecendo um custo total para a aquisição de **R\$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

Vale ressaltar que, embora tenhamos encontrado ARP's vigentes na Análise de Viabilidade, cujo valor unitário registrado esteja abaixo de todos os valores cotados (ver documento de Análise de Viabilidade SEI 0732107), não poderemos aderir a tais atas por elas serem gerenciadas por um órgão da esfera estadual.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto é de natureza comum.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Não se aplica para esta contratação.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Tendo em vista o baixo valor associado, indicamos a aquisição por compra direta a um único fornecedor.

1.11 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

A aquisição não terá nenhum impacto ambiental, visto tratar-se de software.

1.12 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

- Certificado deve ser gerado com a cadeia ICP-BRASIL para uso no sistema e-Social do Governo;

- Certificado deve permitir assinar digitalmente e transmitir dados de operações de Pessoa Jurídica, garantindo a integridade das informações;

- Certificado deve estar vinculado à Receita Federal.

1.13 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.13.1 Constituem obrigações da Contratante:

- a. Prestar, por meio do Gestor da contratação, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b. Registrar, por meio do Gestor da contratação, os incidentes e problemas ocorridos durante a execução da contratação;
- c. Comunicar oficialmente, por meio do Gestor da contratação, à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento do objeto da contratação;
- d. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- e. Exercer permanente fiscalização, por meio do Gestor da contratação;
- g. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas, caso seja necessário.

1.13.2 Constituem obrigações da empresa Contratada:

- a. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b. Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no termo de referência;
- c. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Termo de Referência;
- d. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor da contratação, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e. Reportar formal e imediatamente ao Gestor da contratação quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- h. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a contratação, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;
- j. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;
- k. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- l. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
- m. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da contratação, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- n. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor da contratação.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.11 deste Termo de Referência.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

2.1.1.1 A execução do objeto requer a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Gestor da contratação: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da contratação;
- Fiscal Técnico: servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, competente para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor da contratação, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento da contratação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

2.1.2.1 A prestação do objeto contratado será realizada da seguinte forma:

- A disponibilização de vouchers para a emissão de certificados digitais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento pela Contratada da Nota de Empenho;
- As emissões de certificados por meio de visita do agente de registros, caso seja necessário, deverão ser previamente agendadas pelo gestor da contratação, já aquelas realizadas em postos de atendimento serão agendadas pelos próprios usuários solicitantes;
- A execução dos serviços de emissão, por meio de visita, caso necessário, deverá ser realizada na Sede do TRE-PE, localizado na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE;
- Uma vez ocorrido o agendamento e a validação dos dados do usuário, o certificado digital deverá ser emitido no formato de arquivo, fornecido pela Contratante, em até 10 (dez) dias corridos do procedimento de validação;
- O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando a Contratada entregar a evidência da emissão dos certificados digitais ao gestor do contrato.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A solicitação de prestação de serviço de emissão dos vouchers de certificados se dará por meio de mensagem eletrônica, após publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e da nota de empenho.

Nas mensagens serão utilizados os mecanismos de Comprovação de Leitura e confirmação, pelos fornecedores, quando do efetivo recebimento da mensagem.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

A COSIS (Coordenadoria de Sistemas) acompanhará o pedido desde as publicações dos extratos da nota de empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo as hipóteses de cobrança pelo atraso na entrega e de solicitação de dilação do prazo de entrega.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

Nas mensagens serão utilizados os mecanismos de comprovação de leitura para confirmação, pelos fornecedores, quando do efetivo recebimento da mensagem.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

Quando do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, a Contratada deverá disponibilizar, em até 10 (dez) dias úteis, os vouchers para a emissão dos certificados digitais A1, e enviar mensagem eletrônica informando o procedimento para acessar e utilizar os vouchers, bem como encaminhará a Nota Fiscal correspondente.

Após a disponibilização, em até 5 (cinco) dias úteis, o Gestor da Contratação e o Fiscal Técnico avaliarão as informações enviadas e se os vouchers disponibilizados correspondem ao produto especificado. Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados pela

Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, por escrito, do Gestor da Contratação.

Após a verificação, no período acima informado, o Gestor da Contratação emitirá, em até 24 (vinte e quatro) horas, o aceite da Nota Fiscal, requisito necessário ao seu pagamento.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", na Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Não se aplica à presente contratação, tendo em vista que trata-se de fornecimento de serviço exclusivo de empresa certificadora.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica à presente contratação, por se tratar de serviço de fornecimento de certificação digital.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Não será exigida qualificação técnica habilitatória aos profissionais envolvidos.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Sugerimos a aplicação das sanções já previstas em lei.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

- Certificado do tipo A1 e-CNPJ (e-PJ) com validade de 1 (um) ano;
- Certificado deve ser gerado com a cadeia ICP-BRASIL para uso no sistema e-Social do Governo;
- Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- Certificado deve permitir assinar digitalmente e transmitir dados de operações de Pessoa Jurídica, garantindo a integridade das informações;
- Certificado deve estar vinculado à Receita Federal;
- Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;
- Validação presencial, caso necessária, deve ser realizada em posto localizado na Região Metropolitana ou nas dependências do TRE-PE.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos definidos para esta contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 16/11/2018, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 16/11/2018, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 20/11/2018, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759474** e o código CRC **2B713BBA**.

